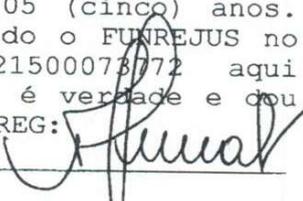
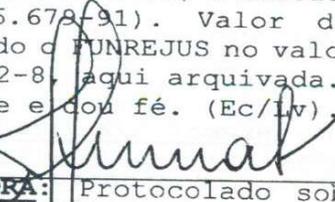




CONTINUAÇÃO

efeitos de Negativa sob nº 3.694.997, emitida em 29/05/2000. Recolhido Funrejus na quantia de R\$217,33 pelo citado Cartório, incluído os imóveis das matrículas nºs 60.788, 60.790, 60.791, deste Ofício. Custas: 3449(vrc) R\$258,72.- O referido é verdade e dou fé.(DA). Curitiba, 25 de Setembro de 2000. REGISTRADORA: 

R.2-60.789-**HIPOTECA DE 1º GRAU**: Protocolado sob nº 232.138, em 08/11/2010. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real para Revendedor, lavrada em 01/10/2010, às fls. 179/181, do livro nº 680-N, na 11ª Serventia Notarial desta Comarca, **GEACIR CELESTINO DAMIANI**, já qualificado, e sua mulher **IARA REGINA RAUSIS REBELLO DAMIANI**, brasileira, do lar, CI/RG nº 1.518.765-4/PR, e CPF/MF sob nº 307.256.669-00, dão em primeira e especial hipoteca o imóvel descrito nesta matrícula em favor de **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.337.122/0001-27, com sede na rua Francisco Eugênio nº 329, Térreo - Parte, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, filial na rua Pasteur nº 463, 9º andar, em Curitiba-PR; e **AM/PM COMESTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.299.810/0001-05, com sede na rua Francisco Eugênio nº 329, Rio de Janeiro-RJ, filial na rua Pasteur nº 463, 9º andar, em Curitiba-PR. Devedor: **AUTO POSTO POTENZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.021.491/0001-10, com sede na rua João Negrão, nº 1561, em Curitiba-PR. Valor da dívida: R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), incluso neste valor outros imóveis constantes do título. A hipoteca é constituída pelo prazo de 05 (cinco) anos. Demais condições constantes da escritura. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$609,00 conforme guia nº 10046021500073072 aqui arquivada. Custas: 2156(vrc) R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (aan/ambv). Curitiba, 18 de novembro de 2010. REG: 

Av.3-60.789-**AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA**: Protocolado sob nº 297.984, em 05/09/2016. Nos termos do requerimento, e da Certidão datada de 19/08/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, que ficam aqui arquivados, averba-se o Ajuizamento da Ação Executiva, autos nº 0021570-62.2016.8.16.0001, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial; Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, já distribuída em data de 05/08/2016 sob nº 28871, tendo como exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04) e executado: GEACIR CELESTINO DAMIANI (CPF/MF nº 401.936.678-91). Valor da Causa: R\$1.666.541,76 em 03/08/2016. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$3.333,08 conforme guia nº 2400000001890702-8, aqui arquivada. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Ec/lv). Curitiba, 13 de setembro de 2016. REGISTRADORA: 

R-04/60.789 - **PENHORA**: Protocolado sob nº 305.769, em 21/07/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Requerimento firmado pela parte interessada em 21/07/2017, instruído com Termo de Penhora expedido em 16/05/2017, extraídos dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0021570-62.2016.8.16.0001, oriundo da 3ª Vara Cível de Curitiba/PR - PROJUDI, na qual figura como Exequente **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº   
SEGUE



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Registro de Imóveis de Curitiba  
4ª Circunscrição



Rua Heitor Stockler de França nº 396, Sala 2310, 23º andar - Centro  
CEP 80.030-030 - Fone 41 3387 - 1898

**CERTIDÃO**

RUBRICA

ndj

FOLHA

02F

Mat./60.789

CONTINUAÇÃO

60.701.190/0001-04, e como Executado GEACIR CELESTINO DAMIANI e outros, e que noticia a Penhora do imóvel da presente matrícula por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Irineu Stein Junior, para garantia a dívida no valor de R\$1.666.541,76. O valor do FUNREJUS foi pago no ajuizamento da ação mencionada no AV-03 da presente matrícula. Emolumentos: R\$235,43 - 1294 (VRC). Curitiba/PR, 27 de julho de 2017. Registradora Substituta Nathalia Navarro (Nathália Navarro).\*\*\*

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 60789 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº13.122.

Curitiba - PR, 28/07/2017.

Ana Beatriz Silveira Damaceno  
Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 5nyqT.Gu25v.ODcV6, Controle:5T88N.LKIjt - Autenticidade do selo em <http://funarpen.com.br>

